

ACÓRDÃO № 009/2013 - TCE - TRIBUNAL PLENO

1-Processo TCE nº 2253/2013 (3 Vols.).

2- Assunto: Prestação de Contas Anual.

3- Órgão/Entidade: Agência de Comunicação Social-AGECOM.

4- Exercício: 2012.

5-Responsável: Sra. Lúcia Carla da Gama Rodrigues, Chefe da Agência de Comunicação Social.

6-Unidade Técnica: DCAD- Relatório Conclusivo nº 54/2013 (fls. 387/398).

7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 7059/2013-MP-EMF da Dra. Elissandra Monteiro Freire, Procuradora de Contas (fl. 400).

8- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

EMENTA: Prestação de Contas. Exercício 2012. Agência de Comunicação Social–AGECOM.

Contas Regulares. Quitação.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c o art. 1º, II, 2º, 4º, 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, III, alínea "a", item 3 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, que passa a ser parte integrante deste Acórdão, em consonância com o pronunciamento do representante do Ministério Público de Contas, no sentido de **JULGAR REGULAR** a Prestação de Contas de responsabilidade da Sra. Lúcia Carla da Gama Rodrigues, do cargo de Chefe da Agência de Comunicação Social, referente ao exercício de 2012 e **DAR QUITAÇÃO** à responsável, nos termos do art. 22, I c/c o art. 23 da Lei n. 2423/96.

10-Ata: 39a. Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

11-Data da Sessão: 02 de outubro de 2013.

12-Especificação do quorum: Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente, em sessão), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral e Júlio Assis Corrêa Pinheiro.



ACÓRDÃO Nº 009/2013 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Processo TCE nº 2253/2013 (3 Vols.) - FL.02.

13-Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral de Contas.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO Conselheiro-Presidente, em sessão

> JULIO CABRAL Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Fui presente Procurador-Geral